**Terceiro Termo Aditivo do**

**Termo de Fomento n° 015/2017**

O Município de Arroio do Meio, inscrito no CNPJ sob o nº 87.297.271/0001-39, situado a Rua Monsenhor Jacob Seguer, nº 186, Bairro Centro, Arroio do Meio, CEP 95940-000, Rio Grande do Sul - RS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Klaus Werner Schnack, brasileiro, casado, portador do RG n° 2052561871 SJS/RS, inscrito no CPF sob o n° 643.492.090-34, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Caetano, inscrita no CNPJ n° 02.510.731/0001-02, situada a Rua Presidente Vargas, n° 2480, Bairro São Caetano, Arroio do Meio, CEP 95940-000, Rio Grande do Sul - RS, neste ato devidamente representada pelo Presidente, Sr. César André Kortz, brasileiro, casado, portador do RG n° 1058250703/SSP/RS, inscrito no CPF sob o n° 908.754.780-34, residente e domiciliado na Rua Alvorada, n° 524, Bairro São Caetano, nesse Município, doravante denominada OSC, com fundamento no Artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o Termo Aditivo ao Termo de Fomento n° 015/2017, com as seguintes alterações:

**1. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA**

1.1. A Administração Pública repassará a OSC os seguintes valores:

*- R$ 7,54 (Sete reais e cinquenta e quatro) por aluno, limitado em no máximo 450.*

1.2. Os valores acima citados, correspondem ao cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho, anexo a este Aditivo.

1.3. Para o exercício de 2020, fica estimado o repasse de R$ 33.930,00 conforme dotação:

08 Secretaria de Educação e Cultura

01 Manutenção Desenvolvimento Ensino – 12.365.0041.2042

02 Fundo Desenvolvimento de Educação Básica– 12.635.0041.2042

**2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1. O presente Termo Aditivo surtirá efeitos jurídicos a partir de **1º de março de 2020 até 31 de dezembro de 2020.**

As demais cláusulas do Termo de Fomento n° 015/2017 permanecem inalteráveis.

Do que para constar e valer, em todos os seus efeitos de direito, celebrou-se o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes e testemunhas em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Município de Arroio do Meio, 19 de março de 2020.

CÉSAR A. KORTZ KLAUS WERNER SCHNACK

Presidente São Caetano Prefeito Municipal

LEANDRO TOSON CASER ROGÉRIO A. MARCHIORETTO

Assessor Jurídico OAB/RS 45.706 Procurador OAB/RS 81.324